

BRASILPREV

Política de Sustentabilidade

BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A

14.12.2022

Interno Data: 08/02/2023

Política de Sustentabilidade aprovada na 440ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 19.12.2022.

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	4
3. DEFINIÇÕES	5
4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	7
5. DIRETRIZES	8
6. DISPOSIÇÕES FINAIS	11
7. DOCUMENTOS RELACIONADOS	11

1. OBJETIVO

Para a Brasilprev, empresa de previdência privada que trabalha com fundamentos de longo prazo, o compromisso com a sustentabilidade é inerente ao seu negócio e expresso em seus objetivos organizacionais.

Tendo em vista o seu negócio, a Brasilprev foca em atuar na formação de cultura previdenciária e fomentar a criação de um círculo virtuoso de desenvolvimento econômico, ambiental e social, por meio da gestão responsável dos negócios e dos investimentos realizados pela Companhia.

Diante disso, a presente Política consiste no conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática que, com as demais políticas vigentes, nos orienta na condução de nossas relações, dos negócios, das atividades e dos processos.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política orienta o comportamento da Companhia e é pautada pelos princípios da relevância, proporcionalidade e eficiência, sendo aplicável a todos os colaboradores da Brasilprev, seus parceiros e fornecedores.

3. DEFINIÇÕES

Para fins de entendimento da presente Política de Sustentabilidade, considerar-se-á o quanto segue:

- a) **Colaboradores:** profissionais vinculados à Companhia, cujo contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- b) **Conselho de Administração:** órgão superior de administração da Brasilprev, a quem compete fixar a orientação geral dos negócios, as políticas e diretrizes gerais de ação, a estratégia corporativa, bem como acompanhar os resultados da Companhia;
- c) **Dever fiduciário:** é a máxima relação de confiança e boa fé estabelecida de maneira legal entre pessoas e organizações para a administração e guarda de patrimônio. Em função dessa responsabilidade, o fiduciário deve agir sempre em interesse da outra parte, a despeito dos próprios interesses visando lealdade e cuidado com os investimentos que lhes foram confiados.
- d) **Diretores Estatutários:** profissionais da Alta Administração da companhia que exercem liderança de uma diretoria prevista em Estatuto Social, sem vínculo empregatício e eleitos pelo Conselho de Administração;
- e) **Diretoria:** órgão de administração executiva da Companhia, cabendo-lhe executar as políticas estabelecidas pelo Conselho de Administração e as diretrizes básicas por ele fixadas, bem como a representação da Companhia
- f) **Natureza ambiental:** a preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível;
- g) **Natureza climática:** nossa contribuição positiva na transição para uma economia de baixo carbono, e na redução de impactos que possam ser associados às mudanças em padrões climáticos;

- h) **Natureza social:** o respeito, a proteção e a promoção dos direitos e garantias fundamentais e de interesse comum;
- i) **Stakeholders (Partes interessadas):** clientes e usuários; administradores, funcionários; fornecedores e terceirizados; acionistas; investidores; e demais pessoas impactadas pelos nossos produtos, serviços, atividades e processos.

4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Quanto aos papéis e responsabilidades, cabe o que segue:

- **Conselho de Administração:** definir e aprovar as diretrizes presentes na Política de Sustentabilidade e supervisionar seu cumprimento.
- **Diretoria:** garantir adequada estrutura e mecanismos de gestão para o cumprimento das diretrizes e metas corporativas vinculadas a sustentabilidade.
- **Todos os órgãos de governança corporativa:** promover o fortalecimento das diretrizes de sustentabilidade no processo decisório, assegurando uma atuação corporativa alinhada à Política de Sustentabilidade.
- **Todos os diretores e colaboradores:** orientar suas ações e condutas junto a todos os *stakeholders* da Companhia de modo a cumprir a Política de Sustentabilidade e demais orientações expressas em normas ou documentos complementares.

5. DIRETRIZES

Com base no papel da Brasilprev para o desenvolvimento sustentável das pessoas e do país, a gestão da sustentabilidade na Companhia estabelece, mas não se limita a, três prioridades: formação de cultura previdenciária, investimentos responsáveis e gestão responsável dos negócios.

- **Formação de cultura previdenciária:** conjunto de iniciativas que têm como objetivo a geração de conhecimento sobre educação financeira e previdenciária.
- **Investimentos responsáveis:** políticas, normas e práticas de administração dos recursos financeiros adotadas pela Companhia, que devem considerar os impactos, positivos ou negativos, em aspectos Ambientais, Sociais e de Governança (ASG). Nesse sentido, a Companhia busca estimular a transparência na gestão de seus recursos e de clientes, solidificando seu posicionamento em prol de investimentos que levem em consideração estes aspectos.
- **Gestão responsável dos negócios:** compreende todas as ações e práticas adotadas pela Companhia que visam conduzir a operação de seus negócios de maneira responsável, bem como pautar o seu relacionamento com diversos *stakeholders* de forma a contribuir para o desenvolvimento sustentável.

As diretrizes a seguir orientam a atuação da Brasilprev nestas três prioridades:

- a) Atuamos para a geração de valor a todos os seus *stakeholders*;
- b) Conscientizamos e engajamos colaboradores, parceiros de negócios e demais *stakeholders* com relação ao papel da sustentabilidade para a perenidade da Companhia, melhoria da sociedade, a proteção e o respeito aos direitos e garantias fundamentais das pessoas;
- c) Capacitamos a alta administração e os colaboradores, em todos os níveis, para o cumprimento desta Política.

Interno Data: 08/02/2023

Política de Sustentabilidade aprovada na 440ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 19.12.2022.

- d) Buscamos continuamente incorporar às atividades diárias e aos processos, práticas que promovam a adequada gestão de riscos em prol do desenvolvimento sustentável;
- e) Promovemos o diálogo ético e transparente em todas as relações;
- f) Valorizamos oportunidades de negócio que possam contribuir para o desenvolvimento sustentável;
- g) Gerimos de forma responsável a carteira de investimentos, tendo em vista o dever fiduciário e os compromissos assumidos com os *stakeholders*, além do papel de investidor institucional da Companhia;
- h) Incorporamos continuamente práticas que contribuam para a redução do impacto da Companhia no meio ambiente e incentivamos nossos colaboradores e parceiros de negócios a agirem nesse sentido, incluindo a racionalidade na utilização de recursos visando a eficiência operacional e a preservação do meio ambiente.
- i) Atuamos no combate às mudanças climáticas adotando estratégias, métricas e práticas de ecoeficiência que contribuam para as melhorias deste cenário, incluindo a reparação de danos ao meio ambiente ocasionados pela companhia ou seus parceiros de negócio.
- j) Buscamos apoiar iniciativas públicas voltadas ao tema sustentabilidade assumindo compromissos com questões relevantes ao negócio da Companhia, que estimulem o uso sustentável de recursos e a diminuição da emissão de poluidores, a promoção de uma sociedade ética, resiliente e inclusiva, e incentivem o bem-estar social;
- k) Buscamos cooperar com outras organizações em iniciativas que visem encontrar soluções para desafios comuns que contribuam para o desenvolvimento sustentável das pessoas e do país e;

- l) Disseminamos publicamente as Diretrizes de Sustentabilidade adotadas pela Organização, bem como comunicamos periodicamente a evolução de práticas e compromissos assumidos pela empresa que contribuem para o alcance de sua visão.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Política de Sustentabilidade vigora a partir da data de aprovação pelo Conselho de Administração. Eventuais alterações devem ser submetidas às alçadas competentes.

7. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- 7.1. Estatuto Social
- 7.2. Carta de Diretrizes de Sustentabilidade
- 7.3. Política de Gestão de Riscos Corporativos
- 7.4. Declaração de Apetite a Riscos